

Processo TC 009.826/2006-0 (com 43 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta de mérito oferecida pela unidade técnica, no sentido de (peça 42):

a) com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC-Segecex 4/2013, submeter os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento ao gabinete do Relator, Ministro para a promoção do apostilamento do Acórdão 1292/2011- TCU Plenário, Sessão de 18/5/2011, Ata 18/2011 (peça 6, p. 13-14), consignando as seguintes alterações, conforme documentos de peças 6, p. 13 e 14:

a.1) Inclusão, no Acórdão, dos nomes dos responsáveis no campo “3. Responsáveis”, acompanhado, cada nome, do CPF/CNPJ referente: Weder Pereira Garcia (CPF 761.544.163-34), Márcio Ribeiro de Jesus Sousa (CPF 819.489.133-72), Fabiane Pinheiro Trinta (CPF 689.961.362-04), I. F. Terraplenagem e Construções Ltda. (CNPJ 05.149.148/0001-06), C.J. Construções Ltda. (CNPJ 04.445.928/0001) e A. J. Ferreira Serviços de Urbanização (CNPJ 00.887.274/0001-44); e
a.2) onde se lê “C.F. Construções Ltda.” (peça 13, p. 14, item 9.5), leia-se “C.J. Construções Ltda”.

Brasília, em 15 de outubro de 2015.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCU
Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira